

## SUMÁRIO

	n.
Introdução .....	240
1.ª Parte: A UNIDADE DA FORMAÇÃO .....	241-261
<b>1. Premissas</b> .....	242-246
1.1 A unidade da formação nos conteúdos .....	244
1.2 A unidade da formação na comunidade .....	245
1.3 A unidade da formação na descentralização .....	246
<b>2. Situação</b> .....	247-250
2.1 A unidade da formação nos conteúdos .....	247
2.2 A unidade da formação na comunidade .....	248-249
2.3 A unidade da formação na descentralização .....	250
<b>3. Deliberações</b> .....	251-261
2.ª Parte: AS FASES DA FORMAÇÃO .....	262-306
<b>Premissas</b> .....	262-264
1. Continuidade e igualdade da formação de base .....	262-263
2. Aspecto do processo formativo .....	264
<b>1. Período de maturação vocacional até à Profissão Perpétua</b> .....	265-291
1.1 Preparação imediata para o noviciado .....	265-270
1.2 Noviciado .....	271-277
1.3 Período dos votos temporários .....	278-291
1.3.1 Imediato pós-noviciado .....	279-284
1.3.2 Tirocínio .....	285-289
1.3.3. Preparação imediata para a profissão perpétua ...	290-291
<b>2. Preparação específica do Salesiano sacerdote e coadjutor</b> .....	292-306
2.1 Formação do Salesiano sacerdote .....	292-298
2.2 Formação do Salesiano coadjutor .....	299-306

<b>3.ª Parte: A FORMAÇÃO PERMANENTE</b> .....	<b>307-342</b>
<b>1. A situação atual</b> .....	<b>307</b>
<b>2. Linhas de reflexão</b> .....	<b>308-313</b>
2.1 O conceito de Formação Permanente .....	308
2.2 Motivações .....	309-310
2.3 O sujeito .....	311
2.4 Objetivos .....	312
2.5 Áreas da Formação Permanente .....	313
<b>3. Orientações práticas</b> .....	<b>314-342</b>
3.1 Critérios de organização .....	314-317
3.2 Responsáveis aos vários níveis .....	318-320
3.3 Estruturas .....	321-325
3.4 Linhas de ação .....	326-342

# A FORMAÇÃO PARA A VIDA SALESIANA

## INTRODUÇÃO

240 Do trabalho de verificação feito pelos CI, especialmente sobre o tema central da Evangelização, evidenciou-se a necessidade de examinar com particular atenção o problema da formação para a vida salesiana. Por isso o CG21 julgou conveniente examinar atentamente se, como e em que medida se realizou a renovação proposta pelo CGE<sup>(1)</sup>, e tomar as providências necessárias e oportunas para que se faça com segurança e novo impulso.

Diante disso o CG21, dado o seu caráter operacional e de verificação, mais que emanar formulações doutrinárias sobre a formação — já suficientemente apresentadas pelo CGE — pretende examinar os problemas urgentes que surgiram na aplicação das Constituições e dos Regulamentos renovados e dos ACGE.

Apreciadas as propostas provindas das Inspetorias, examinada a Relação do Reitor-Mor sobre o estado da Congregação, estudados os documentos oficiais do Dicastério para a Formação, viu-se com certa clareza que os pontos que requeriam esclarecimentos e sugestões práticas concentravam-se em três áreas:

- a unidade da formação nesta fase de descentralização;
- o papel e a característica de cada fase do processo formativo;
- a formação permanente dos Salesianos.

Neste estudo o Capítulo deseja tratar de forma unitária e diversificada a formação do Salesiano sacerdote e do Salesiano coadjutor.

(1) cf. ACS 283, p. 5

## PRIMEIRA PARTE

### A UNIDADE DA FORMAÇÃO

Os principais problemas sobre os aspectos gerais da formação salesiana convergem de maneira significativa para o tema da unidade em relação aos conteúdos, à comunidade formadora e à descentralização<sup>(2)</sup>. Nota-se que a unidade da formação é condição, instrumento e garantia da unidade da Congregação<sup>(3)</sup>. O CG21, pois, no seu empenho de verificar, quer privilegiar essa problemática não na totalidade dos seus aspectos, mas nos que mais exigem atenção e cuidado, como ponto de convergência de muita expectativa na Congregação hoje<sup>(4)</sup>. 241

A descentralização exigida pelo CGE conserva todo o seu valor. Salientar a unidade não significa, pois, esquecer a descentralização. A unidade, com efeito, se realiza hoje na descentralização, e um genuíno processo de descentralização implica um explícito e concreto empenho de unidade<sup>(5)</sup>. Logicamente o princípio é válido também para a formação.

#### 1. PREMISSAS

O Capítulo observa que toda a formação tende ao desenvolvimento da identidade vocacional dos Salesianos. Salienta ainda que a formação mergulha as raízes da sua unidade na identidade vocacional. Constitui ela, para além das legítimas diferenças sócio-culturais, a unidade qualitativa e a realidade mais profunda da Congregação<sup>(6)</sup>. 242

(2) cf. Sch Prec 444-447; 460-463; 482-487; RRM 143-144; RDF p. 13

(3) cf. Const. 99; ACGE 659

(4) cf. Sch Prec 445-447.428; RRM 143; RDF p. 15

(5) cf. ACS 272, p. 6

(6) ACS 272, p. 6

Essa unidade qualitativa ou identidade vocacional salesiana encontra as suas principais linhas mestras nos elementos seguintes:

- a presença viva entre nós do Senhor e do seu Espírito que hoje nos move a reatualizar o dom permanente iniciado em Dom Bosco <sup>(7)</sup>;
- a missão que a Igreja nos confiou <sup>(8)</sup>;
- os conteúdos do “espírito salesiano” <sup>(9)</sup>;
- um projeto original de vida evangélica <sup>(10)</sup>;
- uma específica identidade salesiana sacerdotal e laical <sup>(11)</sup>;
- uma peculiar dimensão comunitária em espírito de família <sup>(12)</sup>;
- um estilo de presença apostólica, “o Sistema Preventivo” <sup>(13)</sup>.

Tais aspectos unificam-se harmonicamente na missão que o Espírito Santo nos confiou através de Dom Bosco. Na realidade ela especifica a missão que temos na Igreja, fazendo-nos participantes da própria missão de Cristo apóstolo do Pai <sup>(14)</sup>.

A unidade da formação acha-se em estreita relação com as fases da formação e com a formação permanente. Ela de fato representa a realidade de fundo na continuidade das diversas fases da formação e em todo o processo harmônico da formação permanente.

**243** Ao mesmo tempo afirmamos que a unidade da formação e o princípio da formação permanente interdependem. Na nossa exposição todavia visamos principalmente às fases iniciais da formação, uma vez que a elas é que se referem os problemas apontados pelos CI e também por apresentarem características formativas peculiares e irrepetíveis.

(7) ACGE 1-22

(8) ACGE 23-57

(9) ACGE 85-105

(10) ACGE 106-127

(11) Const. 36-37; ACGE 140-150

(12) ACS 272 p. 10; ACGE 84.481-503

(13) Const. 25; ACGE 58-84. 93.360.365

(14) cf. Const. 2-3. 49.4; ACGE 26; Sch Prec 459

### 1.1 A unidade da formação nos conteúdos

Salesianos de Dom Bosco, formamos uma comunidade que vive de forma sacerdotal e laical uma única vocação <sup>(15)</sup>. A natureza dessa vocação, especificada pelos valores da consagração religiosa, comunidade fraterna e missão apostólica, determina a orientação específica e unitária da nossa formação no âmbito dos seus conteúdos. 244

Maturação humana e preparação intelectual e profissional, aprofundamento da vida religiosa e gradual inserção no apostolado, são fatores que a formação harmoniza em unidade vital, vivificando-os à luz da pessoa de Cristo, modelo no qual nos inspiramos <sup>(17)</sup>.

O Evangelho de Jesus, pois, vivido no estilo e no espírito de Dom Bosco, constitui a salesianidade. Ela é o elemento unificador dos conteúdos da nossa identidade, que permite nos formemos e preparemos quais autênticos educadores e pastores salesianos <sup>(18)</sup>.

### 1.2 A unidade da formação na Comunidade

A comunidade formadora é realmente tal <sup>(19)</sup>, quando encarna na realidade concreta das pessoas a nossa identidade salesiana. A unidade da comunidade formadora é, portanto, um fator necessário para a comunicação dos valores da unidade vital da nossa vocação. Com efeito, o que forma é a própria vida da comunidade unida em Cristo pelo Espírito <sup>(20)</sup>. 245

A comunidade formadora local está em estreita relação com a comunidade inspetorial, “formadora” também ela <sup>(21)</sup>. A formação, com efeito, é a “resultante da ação concorde de todos os Irmãos, tanto da comunidade local como da inspetorial” <sup>(22)</sup>.

A identidade vocacional contrói-se com a contribuição de todos os membros da comunidade formadora, ainda que na

(15) cf. Const. 2

(16) cf. Const. 3.100

(17) cf. Const. 101

(18) cf. Const. 41.49.101; ACGE 661-672

(19) v. os requisitos de uma comunidade formadora no n. 251 e em Reg. 73 bis (cf. n. 438)

(20) cf. Const. 99.104; ACGE 680a; Reg. 78

(21) cf. Reg. 89

(22) ACGE 672

diversidade das funções <sup>(23)</sup>. Especial atenção merece o dinamismo de maturação pessoal no crescimento comunitário dos valores da salesianidade <sup>(24)</sup>. Isto é possível graças ao clima familiar de fecunda comunicação característico do espírito salesiano <sup>(25)</sup>.

A unidade da formação acha-se garantida na comunidade quando ela, “família unida na confiança mútua e na convergência dos esforços” <sup>(26)</sup>, possui uma equipe bem acorde de formadores, sacerdotes e coadjutores, e um relacionamento sereno e construtivo entre formadores e formandos <sup>(27)</sup>. Nela o Diretor é o principal responsável, animador e unificador da formação <sup>(28)</sup>.

O CG21 reafirma o papel determinante da participação pessoal e comunitária dos formandos na construção da comunidade formadora <sup>(29)</sup> e, na situação atual, salienta a função insubstituível dos formadores e as particulares qualidades que deles se exigem. Na realidade de nada valeriam as melhores descrições da nossa identidade salesiana caso os principais animadores da comunidade não dessem dela um testemunho prático.

### 1.3 A unidade da formação na descentralização

**246** A descentralização como adequada distribuição de responsabilidades de governo nos diversos níveis <sup>(30)</sup>, é a concretização, no setor das estruturas, do princípio fundamental de subsidiariedade e multiformidade <sup>(31)</sup>.

Nas estruturas da formação salesiana, a descentralização outorgou responsabilidades novas e importantes à instância local <sup>(32)</sup>, inspetorial <sup>(33)</sup> e interinspetorial <sup>(34)</sup>.

(23) cf. Const. 54

(24) cf. Const. 52

(25) cf. Const. 50.53

(26) cf. Const. 105

(27) cf. ACGE 683-686

(28) cf. ACGE 678

(29) cf. ACGE 680.683

(30) cf. Const. 127

(31) cf. ACGE 137.139.706

(32) cf. Reg. 85

(33) cf. Const. 106

(34) cf. Reg. 130,2

As estruturas locais de formação podem adaptar-se mais facilmente às diversidades culturais das várias regiões. Servem assim à multiformidade dos modos de viver a única vocação salesiana <sup>(35)</sup>.

Entretanto as estruturas descentralizadas devem concorrer para a unidade da formação. Na verdade trata-se sempre de fazer crescer os Salesianos, em todas as regiões, na única e unitária vocação salesiana: os modos de expressão cultural são multiformes, mas o projeto salesiano de vida é único <sup>(36)</sup>.

## 2. SITUAÇÃO

### 2.1 A unidade da formação nos conteúdos

As rápidas mudanças que se deram na Igreja e na cultura durante os últimos anos refletiram-se inevitavelmente na problemática da formação. A Congregação fez notável esforço, após o CGE, a fim de encontrar novas soluções que garantissem a integração dos conteúdos da formação tendo em vista a unidade da vocação salesiana. Não é difícil entretanto compreender que os resultados não atingiram ainda os níveis desejados. 247

Problema dos mais sentidos, ao qual se referiram numerosos CI <sup>(37)</sup>, é sem dúvida o enfraquecimento e às vezes até falta de conteúdos tipicamente salesianos na formação. Essa carência, acentuada também pela necessidade de adaptar as estruturas da formação às exigências dos diversos lugares e culturas, produziu um sentido de excessiva genericidade com riscos de se perder a identidade salesiana.

Destacam de modo especial as seguintes carências :

- esquecimento parcial das fontes da espiritualidade salesiana;
- os estudos, além de se ressentirem de insuficiente solidez e sistematização, não foram muitas vezes unificados pela dimensão salesiana;

(35) cf. ACGE 139.665

(36) cf. ACS 272 p. 11; ACS 276 p. 66

(37) cf. Sch Prec 483



- pobreza de preparação pedagógica e catequética salesiana, com repercussão sobre os trabalhos apostólicos;
- influxo negativo do enfraquecimento geral da vida sacramental e da oração <sup>(38)</sup> sobre o ambiente formativo;
- ausência de conteúdos específicos para a formação do Salesiano sacerdote e do Salesiano coadjutor;
- insuficiente conhecimento da teologia da vida religiosa.

## 2.2 A unidade da formação na comunidade

**248** Os esquemas pré-capitulares, a relação do Reitor-Mor e do Dicastério para a formação, e bem assim a reflexão do CG21, mostram que neste sexênio procurou-se em diversas partes criar comunidades formadoras na linha prevista pelo CGE, com base nas Constituições e nos Regulamentos.

Foi determinante em tais comunidades uma equipe de formadores. Houve outrossim um crescimento de co-responsabilidade, diálogo e vida fraterna. Pôde-se realizar adequada abertura e conveniente flexibilidade. Cresceu a sede de salesianidade. O mais das vezes as comunidades formadoras deram, dentro da Inspeção, um testemunho de primeira plana.

**249** Ainda assim a verificação leva a descobertas negativas. “Muitas vezes não se fez esforço para formar autênticas e específicas comunidades formadoras, com clareza de objetivos, número suficiente de formadores, meios adequados à formação” <sup>(39)</sup>. O que muitas vezes dependeu de uma inexata interpretação do artigo 105 das Constituições e do artigo 81 dos Regulamentos.

Sentiu-se em toda a Congregação a dificuldade de encontrar Irmãos idôneos para a tarefa de formadores. Não é raro ver professores que descaram da responsabilidade formadora. Observou-se em alguns casos que mergulhavam em verdadeiras crises ou cediam a um primado da ideologia sobre a fé. A qualificação e requalificação dos formadores nem sempre foi uma prioridade na programação inspetorial <sup>(40)</sup>.

Aliás, devido a uma inexata compreensão do espírito de família e do sentido de participação, pôs-se em dúvida em al-

(38) cf. RRM 80

(39) RDF p. 14

(40) RDF p. 14

guns lugares a necessidade dos formadores ou da autoridade <sup>(41)</sup>.

O assunto torna-se ainda mais delicado quando se trata da figura do Diretor que deveria ser capaz de exercer uma verdadeira direção espiritual. Em geral “nota-se uma trágica falta de mestres e guias espirituais” <sup>(42)</sup>, com graves repercussões mesmo nas fases iniciais da formação <sup>(43)</sup>.

Por fim, a falta da devida relação entre a vida da comunidade formadora local e a da comunidade inspetorial, e vice-versa, cria por vezes perigosa desorientação no momento da passagem de uma para outra.

Deve-se além disso lamentar a ausência de Salesianos Coadjuutores formadores nas comunidades formadoras.

### 2.3 A unidade da formação na descentralização

*A nível inspetorial,*

nota-se a incipiente assunção de responsabilidades locais, em diversas Inspetorias, contudo não se deu atenção prioritária a este setor, como se vê no Diretório não feito ou mal elaborado e, conseqüentemente, na fragmentariedade e instabilidade de iniciativas a nível de novas estruturas, programas e formadores.

250

*A nível interinspetorial,*

ao lado de interessantes iniciativas de colaboração verificam-se também dificuldades entre as diversas Inspetorias para resolverem conjuntamente problemas de formação que superam as possibilidades de cada uma. As vezes não funcionaram as estruturas intermédias como as Conferências inspetoriais e o “Curatorium”, ou seja, um organismo colegial de colaboração entre um Estudantado interinspetorial e as Inspetorias que o mantêm.

*A nível mundial,*

observa-se a necessidade de maior esclarecimento das funções do Dicastério para a formação e a necessidade de orien-

(41) RDF p. 14

(42) RDF p. 15

(43) cf. AÇGE 678c

tações mais específicas particularmente com referência aos estudos <sup>(44)</sup>.

Em resumo, verificou-se nestes anos em diversas partes um como vazio ou a não assunção de responsabilidades a diversos níveis, por falta de suficiente conhecimento, tempo, pessoas idôneas, meios e normas claras.

### 3. DELIBERAÇÕES

**251 3.1 A importância das comunidades formadoras exige neste sexênio por parte do Inspetor e do seu Conselho uma privilegiada responsabilidade no momento da sua constituição e revisão. Para que uma comunidade seja formadora, deve ser adrede estruturada, e nela se deverão encontrar:**

- um Diretor especialmente qualificado e uma equipe de formadores;
- verdadeira direção espiritual;
- clima de co-responsabilidade na diversidade dos papéis e na clareza das metas formativas;
- estilo salesiano de vida, estudo e trabalho, com programação, revisão e avaliação periódicas;
- e por fim uma especial sensibilidade inspetorial.

**252 3.2 O Inspetor e o seu Conselho cuidem que os Diretores das comunidades formadoras tenham uma atualização específica e periódica que lhes seja de ajuda no cumprimento da delicada e necessária tarefa da direção espiritual comunitária, e também pessoal na forma prevista pelo CGE <sup>(45)</sup>.**

**253 3.3 Cada Inspeção deverá organizar a própria Comissão Inspetorial para a formação. Suas funções específicas serão indicadas pelo Diretório inspetorial para a formação.**

(44) cf. RDF p. 11

(45) cf. ACGE 678 a, c

**3.4 O Conselheiro para a formação, em diálogo com os respectivos Conselheiros regionais e Inspetores, estimule nas Inspetorias uma sempre maior co-responsabilidade e participação ativa na análise da situação atual das comunidades formadoras e coordene uma série de intervenções capazes de garantir uma oportuna realização das decisões capitulares.** 254

**3.5 O Dicastério para a formação deve ser potencializado a fim de ser instrumento mais eficaz a serviço da unidade da formação. Isto se alcançará com a organização de uma equipe de pessoas competentes nos vários setores da formação.** 255

**3.6 O Reitor-Mor com o seu Conselho providencie mediante o Conselheiro para a formação a criação na UPS de um Centro idôneo para preparar os futuros formadores e requalificar os atuais. E de acordo com os grupos regionais promova cursos breves e encontros para maior aderência com os problemas de cada zona.** 256

**3.7 Para aprofundar os elementos que integram a unidade vocacional salesiana, o Dicastério para a formação incremente as publicações de espiritualidade salesiana e a sua tradução em diversas línguas.** 257

**3.8 Ratio Fundamentalis Institutionis Salesianae** 258

Muitos dos problemas citados se poderão mais facilmente resolver numa visão global e harmônica da formação. Por isso o Reitor-Mor com o seu Conselho faça elaborar mediante o Dicastério para a formação e quanto antes promulgue para toda a Congregação a Ratio Fundamentalis Institutionis Salesianae.

- A Ratio exponha de maneira orgânica o conjunto dos princípios e normas sobre a formação que se encontram nas Constituições e nos Regulamentos, nos ACGE e nas deliberações do CG21, além dos elementos válidos para a Congregação que foram expostos nos diversos documentos eclesiais e salesianos publicados após o CGE.
- Insista de modo particular na importância e necessidade do desenvolvimento integrativo dos diversos aspectos formativos: maturação humana, preparação intelectual e profissional, vida religiosa e apostólica, na unidade da vocação salesiana.

- Especial atenção dedicará a Ratio à formação espiritual salesiana em todo o processo formativo. Nessa perspectiva indicará a fisionomia e a identidade própria do Salesiano sacerdote, coadjutor e diácono.
- 259 — Fará parte do documento uma Ratio Studiorum concebida como o conjunto das normas gerais a respeito da formação intelectual na Congregação. Esta Ratio deve garantir os elementos principais de um currículo para os Salesianos (sacerdotes e coadjutores), quer para a formação de base, quer para a formação específica, sacerdotal ou laical. Indicará por fim os conteúdos orgânicos de salesianidade para as diversas fases do processo formativo.
- 260 — A Ratio tomará em consideração a necessária e prévia experiência pastoral para os formadores<sup>(46)</sup> e a gradual proporcionalidade dos trabalhos apostólicos para os formandos, acentuando nos mesmos o valor insubstituível da presença orientadora dos formadores. Para tais trabalhos apostólicos escolham-se ordinariamente obras salesianas.

### 3.9 Diretório Insuperiorial da formação

- 261 Apenas publicada a Ratio, cada Insuperioria elabore ou reveja o Diretório Insuperiorial da formação, segundo as exigências da própria Ratio<sup>(47)</sup>.

(46) cf. ACGE 679

(47) cf. Const. 106

## SEGUNDA PARTE

### AS FASES DA FORMAÇÃO

#### PREMISSAS

##### 1. Continuidade e igualdade da formação de base

No estudo das fases da formação o CG21 teve sempre presente duas instâncias do CGE: a continuidade do processo formativo e a igualdade da formação de base, com as necessárias distinções. 262

##### 1.1 *Continuidade do processo formativo*

Ainda que metodologicamente o assunto se divida em partes, a unidade e a continuidade do processo formativo é uma premissa que se deve ter sempre presente ao longo de todo o período formativo, que não termina com o fim da formação inicial, mas continua e dura toda a vida mediante a formação permanente. De fato “o processo formativo deve ser unitário e contínuo nas suas várias fases. Cada fase deve ser continuação da precedente e preparação à seguinte”<sup>(48)</sup>. Essa continuidade no crescimento pressupõe o princípio da gradualidade dos diversos aspectos do processo formativo.

O caráter unitário e ao mesmo tempo complexo do processo formativo exige estejam presentes em todas as fases, harmonizados numa unidade vital, os diversos aspectos da formação salesiana: o amadurecimento humano e cristão, a preparação intelectual, o aprofundamento da vida religiosa salesiana e a inserção no trabalho apostólico<sup>(49)</sup>. Mas, a acen-

(48) ACGE 691

(49) cf. Const. 101

tuação desses aspectos será diversa consoante o caráter específico de cada fase:

- a maturação humana e cristã, na preparação para o noviciado;
- o aprofundamento da vida religiosa salesiana, no noviciado;
- a preparação intelectual no imediato pós-noviciado;
- a inserção no trabalho apostólico, no tirocínio;
- a dimensão sacerdotal, durante os estudos teológicos para os candidatos ao sacerdócio.

### 1.2 Igual formação de base

- 263** “Coadjutores e futuros sacerdotes recebem igual formação de base com um currículo de nível paritário”<sup>(50)</sup>. Isto significa que o período de formação salesiana até à profissão perpétua tem as mesmas fases, com objetivos, conteúdos e duração semelhantes para todos os sócios, conforme a própria vocação específica laical ou sacerdotal, as funções específicas do nosso apostolado e os dotes e aptidões pessoais<sup>(51)</sup>.

## 2. Aspectos do processo formativo

- 264** O processo formativo, nas suas várias fases, tem estes dois aspectos:

- a *maturação vocacional* até à profissão perpétua, paritária para todos os Salesianos, segundo a especificação laical ou sacerdotal;
- a *preparação específica* do Salesiano coadjutor e do Salesiano sacerdote.

Conquanto diferentes, os dois aspectos não são separáveis no conjunto da formação. Em momento algum temos o Salesiano “genérico”. Contudo, por necessidade de clareza, falamos num primeiro momento dos aspectos genéricos e comuns da formação salesiana e num segundo momento dos aspectos específicos da formação do Salesiano sacerdote e do Salesiano coadjutor.

(50) Const. 103

(51) cf. Const. 103

Será este o índice da nossa explanação:

1. Período de maturação vocacional até à profissão perpétua
  - 1.1 Preparação imediata para o Noviciado
  - 1.2 Noviciado
  - 1.3 Período dos votos temporários
    - 1.3.1 Imediato pós-noviciado
    - 1.3.2 Tirocínio
    - 1.3.3 Preparação para a profissão perpétua
2. A preparação específica do Salesiano
  - 2.1 Sacerdote
  - 2.2 Coadjutor

## **1. PERÍODO DE MATURAÇÃO VOCACIONAL ATÉ À PROFISSÃO PERPÉTUA**

### **1.1 Preparação imediata para o noviciado**

Não temos um Postulantado canônico juridicamente estruturado. Mas as Constituições apresentam a preparação imediata ao noviciado como uma das fases “necessárias tanto para o candidato como para a comunidade”<sup>(52)</sup> e apontam, de forma sucinta, seus objetivos, a metodologia, o clima e o lugar<sup>(53)</sup>. Por isso preferimos empregar para esta fase a denominação “preparação imediata para o noviciado”.

O CGE não estabeleceu nenhuma estrutura fixa e única para esse período, deixando à decisão das Inspetorias o modo de organizá-lo “segundo as exigências dos lugares e em conformidade com as diretrizes da Igreja e da Congregação”<sup>(54)</sup>. Um documento posterior<sup>(55)</sup> explicitou melhor a natureza, os objetivos e as modalidades da preparação imediata para o noviciado, remetendo a programação concreta aos Diretórios da formação de cada Inspetoria.

(52) Const. 108

(53) Const. 109

(54) Const. 106

(55) ACS 276 p. 68-73



*Situação*

- 266 “Num bom número de Inspetorias o pré-noviciado já é uma realidade bem organizada e dá bons frutos”<sup>(56)</sup>. Mas em alguns lugares a sua necessidade não foi bem compreendida<sup>(57)</sup>. Pode-se dizer que não é ainda uma fase formativa bem programada e realizada em todas as Inspetorias.

**DELIBERAÇÕES**

- 267 O CG21 reafirma a necessidade de um período de preparação imediata para o noviciado e dá as seguintes indicações:

a. Os objetivos apontados pelo artigo 109 das Constituições indicam, em geral, um clima e uma metodologia para “amadurecer a própria vocação” aprofundando-lhe os motivos, e “decidir” consciente e livremente fazer-se religioso salesiano<sup>(58)</sup>. Somente quando o candidato houver feito a opção pela vida salesiana estará capacitado a começar a preparação imediata para o noviciado.

- 268 b. A estruturação dessa fase, embora flexível e diversa conforme os lugares e as circunstâncias<sup>(59)</sup>, deverá oferecer ao candidato a possibilidade de aprofundar a própria opção vocacional mediante:

- um conhecimento mais profundo de si próprio;
- a direção espiritual;  
a abertura à Palavra de Deus, a vida sacramental e a oração;
- um conhecimento geral de Dom Bosco e da Sociedade salesiana;
- uma experiência de vida comunitária;
- uma experiência apostólica salesiana.

- 269 c. Neste período deve-se de maneira particular avaliar a maturidade humana e cristã do candidato para ver se atingiu o nível necessário para começar bem o noviciado<sup>(60)</sup>. O constante entendimento dos formadores dessa fase com os do

(56) RRM 147

(57) cf. RRM 147

(58) cf. ACS 276 p. 70, 1.3.1

(59) cf. Const. 110; ACS 276 p. 70-72: 1.3.1-1.3.6

(60) cf. Reg. 73 ter

noviciado, especialmente com o mestre dos noviços, tornará mais fácil tal avaliação.

d. A preparação imediata para o noviciado deve durar normalmente um ano e não seja ordinariamente inferior a seis meses. As modalidades concretas desse período serão estabelecidas pelo Diretório da formação de cada Inspeção. 270

## 1.2 Noviciado

O noviciado é o início da experiência religiosa salesiana <sup>(61)</sup>. Tem, pois, uma função muito importante em relação à unidade e ao desenvolvimento da vocação salesiana no seu devir histórico <sup>(62)</sup>. 271

A sua organização é de suma importância. A diversidade de tipos de noviciado salesiano devida ao número variável de noviços, aos diversos contextos culturais e pastorais, impede a existência de uma linha uniforme para organizar os noviciados <sup>(63)</sup>. Há entretanto um *critério fundamental*: o ambiente e as estruturas do noviciado devem ser capazes de dar uma autêntica formação, isto é, de fazer atingir os escopos e os conteúdos do noviciado <sup>(64)</sup>.

### Situação

“Em geral as informações sobre os noviciados são positivas” <sup>(65)</sup>. O número exíguo de noviços <sup>(66)</sup> e a impossibilidade de contar com uma equipe de formadores suficiente e qualificada impediu em alguns lugares a criação de um ambiente adequado para atingir os objetivos dessa fase. Em tais casos os noviciados interinspetoriais apresentam evidentes vantagens <sup>(67)</sup>. Devem-se todavia resolver neles os problemas que dizem respeito à co-responsabilidade das Inspeções interessadas. Nos últimos anos em consequência da complexidade crescente da vida religiosa, apostólica e cultural viu-se a necessidade de uma qualificação específica do mestre. 272

(61) cf. Const. 111; RC 13,1

(62) ACS 276, 2.3.1

(63) cf. ACS 276, 2.3.3; Const. 106

(64) ACS 276, 2.3.3

(65) RRM 148

(66) RRM 149

(67) RRM 148

**DELIBERAÇÕES**

**273** O ideal a propor aos noviços é servir comunitária e totalmente a Cristo nos jovens segundo o nosso espírito. Esse ideal encontramos-lo nos dois livros fundamentais do nosso pensamento e da nossa vida: o Evangelho e as Constituições <sup>(68)</sup>. Para que essa fase seja verdadeiramente eficaz, o CG21 crê oportuno deliberar:

a. Características do noviciado

**274** Todos os elementos da vida do noviciado visem a iniciar o noviço no conhecimento e na prática da vida religiosa salesiana. O noviço com a ajuda da comunidade e especialmente do mestre interioriza os valores salesianos e adquire uma mentalidade de fé tornando-se capaz de discernir a vontade de Deus acerca da sua vocação.

Os aspectos mais diretamente intelectuais e prático-pastorais devem-se orientar no sentido de aprofundar e iluminar a sua experiência espiritual salesiana <sup>(69)</sup>. Sendo a nossa Sociedade um Instituto consagrado à atividade apostólica, a “formação no noviciado deve ter em maior conta a necessidade de preparar os noviços desde o princípio e de forma mais direta ao gênero de vida ou atividade que lhes será próprio no futuro, e de ensinar-lhes assim a realizar a pouco e pouco na própria vida as condições da harmoniosa unidade que associa a contemplação e a ação apostólica” <sup>(70)</sup>.

Uma especificação mais precisa dos escopos e critérios de escolha do adestramento apostólico no noviciado encontra-se nos ACS 276 <sup>(71)</sup>.

**275** b. Conteúdos do noviciado

Também os conteúdos essenciais desta fase acham-se formulados nos ACS 276 <sup>(72)</sup>. A proposta e a assimilação de tais conteúdos faz-se num duplo nível constantemente integrado: estudo-reflexão e prática-experiência.

(68) cf. ACS 276, 2.2.2; Const. 101

(69) cf. ACS 276, 2.2.1.2

(70) RC 5

(71) ACS 276 p. 79-81

(72) cf. ACS 276, 2.2.2.1-2.2.2.5

**c. Qualificação dos Mestres de noviços**

276

No próximo triênio as Inspetorias qualificarão em espiritualidade salesiana os Irmãos que possuindo suficientemente experiência prático-apostólico-salesiana <sup>(73)</sup>, estão destinados a exercer o cargo de mestre dos noviços.

É importante que os mestres de noviços sejam abertos aos valores espirituais e culturais que os noviços trazem consigo.

**d. Noviciados interinspetoriais**

277

Quando para maior incidência formativa for aconselhável o noviciado interinspetorial, a responsabilidade de cada Inspetoria sobre os próprios noviços manifestar-se-á:

- na participação das Inspetorias interessadas com pessoal idôneo;
- nas relações dos noviços com o Inspetor de origem;
- no papel do Inspetor de origem no eventual afastamento dos noviços.

As Inspetorias interessadas, mediante comum entendimento, estabelecerão as normas para regular a própria co-responsabilidade.

(73) cf. ACGE 684a

### 1.3 Período dos votos temporários

- 278 Os objetivos da formação após o noviciado visando à profissão perpétua são: desenvolver os diversos aspectos da vocação salesiana e continuar o processo de amadurecimento do jovem Irmão <sup>(74)</sup>.

Tais objetivos não mister de maior explicitação conforme as diversas acentuações dos vários períodos que compõem essa fase, isto é, o imediato pós-noviciado, o tirocínio e a preparação imediata para a profissão perpétua.

#### 1.3.1 *Imediato pós-noviciado*

- 279 O noviciado é por certo uma fase basilar como indicação <sup>(75)</sup> na vida salesiana. Mas tem necessidade de um complemento e de um desenvolvimento posterior <sup>(76)</sup>. O imediato pós-noviciado é a primeira fase complementar. É indispensável a coerência e continuidade entre o trabalho realizado durante o noviciado e depois <sup>(77)</sup>, evitando uma mudança brusca e forte de estilo de vida, que possa provocar uma 'queda de tensão' no crescimento vocacional <sup>(78)</sup>. Por esse motivo o imediato pós-noviciado é um momento delicado e importante para o amadurecimento religioso-salesiano dos jovens Irmãos.

#### *Situação*

- 280 Olhando o conjunto da situação, a realidade, por motivos os mais diversos, mostra-se muito variada, um tanto confusa e em alguns casos não bem colocada <sup>(79)</sup>. Muitas vezes a formação religioso-salesiana apresenta deficiências por falta de programas, tempo, organicidade, comunidades adequadas ou de homens qualificados para exporem a parte doutrinal. A direção espiritual, tão importante nesse período, é pouco praticada. Falta em muitos lugares uma séria organização dos estudos. A natureza e os objetivos dessa fase <sup>(80)</sup> não eram claros e por isso não foram compreendidos por muitos.

(74) cf. Const. 114

(75) cf. RC 4

(76) cf. ACGE 691

(77) cf. ACS 276, 3.2.2

(78) cf. ACS 276, 3.3.3

(79) RRM 153

(80) cf. Const. 114; Reg. 81

## DELIBERAÇÕES

## a. Objetivos do imediato pós-noviciado

281

maturação e desenvolvimento:

O CG21 assinala que o imediato pós-noviciado é um tempo de

- na fé, mediante uma progressiva integração fé-vida, fé-cultura<sup>(81)</sup>, feita especialmente por meio da reflexão comunitária e da direção espiritual<sup>(82)</sup>;
- na vocação salesiano-religioso-apostólica vivida pelos jovens Irmãos mediante uma adequada preparação catequística e pedagógica teórica e prática, tendo ao centro Dom Bosco educador e o Sistema Preventivo, especialmente visando ao tirocínio<sup>(83)</sup>;
- na formação intelectual-cultural, com uma introdução fundamental no mundo da cultura (conhecimento do homem, do mundo, de Deus). Para tanto faz-se indispensável o estudo sistemático da filosofia<sup>(84)</sup> que dê resposta aos problemas de hoje e não se dissocie da cultura própria de cada região.

## b. Comunidades formadoras dessa fase

282

É de importância decisiva para esta fase constituir uma comunidade explicitamente formadora e um ambiente salesianamente válido. São possíveis dois tipos de estrutura:

- o estudantado, isto é, uma comunidade formadora com seu próprio Centro de estudos;
- uma comunidade formadora para os jovens Irmãos que freqüentam os estudos fora.

Dê-se preferência ao estudantado de acordo com o artigo 81 dos Regulamentos.

Em casos julgados necessários o Reitor-Mor com o seu Conselho pode permitir que os formandos sejam integrados numa comunidade ativa, freqüentando os estudos fora.

(81) cf. ACGE 677, 689

(82) cf. ACGE 678

(83) cf. Reg. 88; ACGE 675.676

(84) cf. RF 59

**283** c. Centro de estudos

O delicado processo de síntese cultural e religiosa desse período requer cuidadosa escolha de um Centro de estudos com programação de conteúdos compatíveis e adequados ao desenvolvimento vocacional, privilegiando os centros de estudos salesianos, mesmo a nível interinspetorial.

**284** d. Diretório inspetorial da formação

O Diretório inspetorial da formação deve fixar diretrizes concretas para esta fase formativa: lugar apropriado, comunidade idônea, duração (não inferior a dois anos), ordenamento dos estudos, atividades apostólicas.

**1.3.2** *Tirocínio*

**285** O tirocínio é “um confronto vital e intenso com a ação salesiana” numa “experiência de caráter educativo-pastoral” em que o jovem Irmão “se exercita na missão salesiana e no espírito do Sistema Preventivo para buscar a maturação das próprias aptidões, interesses e responsabilidades<sup>(85)</sup>.”

Para que tal experiência vital se torne formativa o tirocinante deve encontrar “na comunidade e especialmente no Diretor uma atitude de compreensão, estímulo e apoio”<sup>(86)</sup>. Deve outrossim fazer o tirocínio normalmente em grupos<sup>(87)</sup>.

*Situação*

**286** Se bem organizado, esse período de prova será dos mais belos e positivos do currículo salesiano<sup>(88)</sup>. Todavia o tirocínio reduz-se muitas vezes a um período de trabalho excessivo numa atividade ou obra, com prejuízo da formação religiosa e espiritual do jovem Irmão<sup>(89)</sup>. As comunidades, por vezes, não são apropriadas e a falta de orientação e direção espiritual é freqüente.

(85) cf. Const. 116; Reg. 88

(86) ACGE 696

(87) cf. ACGE 696

(88) RRM 154

(89) RRM 155

## DELIBERAÇÕES

## a. Comunidades apropriadas

287

**As comunidades em que se faz o tirocínio:**

- sejam comunidades capazes de influir positivamente com o próprio estilo de vida coerente, dinâmico, fraterno e familiar, onde o tirocinante se sinta à vontade, como membro responsável;
- sejam comunidades em que o tirocinante tenha a possibilidade de dar a própria contribuição original na certeza de ser positivamente aceito;
- tenham um Diretor e Irmãos capazes de conhecer, seguir, ajudar e avaliar a experiência do tirocinante;
- ofereçam ao tirocinante um trabalho pastoral proporcionado à sua preparação e às suas forças, a possibilidade de reflexão comunitária e a direção espiritual para ajudá-lo a realizar a integração pessoal entre as suas intensas atividades e os valores espirituais da vida religiosa <sup>(90)</sup>, numa síntese de contemplação e ação tão característica da espiritualidade salesiana.

## b. Assistência salesiana

288

**O tirocínio é o período mais apropriado para formar concretamente para a assistência salesiana, entendida como presença ativa e fraterna entre os jovens <sup>(91)</sup>. É esta uma das tarefas mais importantes para os Salesianos da comunidade onde o Irmão faz o tirocínio, e eles a cumprirão sobretudo mediante o testemunho.**

## c. Diretório inspetorial da formação

289

**O Diretório inspetorial da formação determine com clareza quanto a esse período:**

- o tipo de trabalho mais conveniente;
- as modalidades de uma avaliação periódica que ajude o tirocinante na sua experiência;
- reuniões formativas periódicas, a nível local e inspetorial.

(90) cf. "Il tirocinio pratico, Resoconto di una consulta", 1, 23, p. 3; II, 2, p. 5

(91) cf. Const. 16, 25



**290** 1.3.3 *Preparação imediata para a profissão perpétua*

A profissão perpétua é a meta de todo esse período de amadurecimento vocacional e desta forma todo o período formativo é uma preparação à mesma. Mas, como ponto culminante do compromisso religioso, a profissão perpétua deve ser precedida por um período conveniente de preparação imediata <sup>(92)</sup>.

*Situação*

Essa preparação mais explícita e imediata para a profissão perpétua tem sido frequentemente descurada.

**DELIBERAÇÕES****291** O Diretório inspetorial da formação **determine:**

- as modalidades para a avaliação periódica dos professores temporários;
  - um tempo conveniente de reflexão para ajudá-los a amadurecer a opção definitiva;
- um programa para a preparação imediata à profissão perpétua com modalidades precisas (forma, conteúdos, duração).

(92) ACGE 698d

## 2. PREPARAÇÃO ESPECÍFICA DO SALESIANO SACERDOTE E COADJUTOR

### 2.1 Formação do Salesiano sacerdote

Ao estabelecer que coadjutores e futuros sacerdotes recebem igual formação de base, as Constituições não esqueceram as necessárias distinções determinadas pela natureza específica da vocação e pelas funções do nosso apostolado <sup>(93)</sup>. Um desses elementos específicos, para os Salesianos sacerdotes, é o ministério sacerdotal. A formação sacerdotal específica, com um currículo já estabelecido em linha geral pela Igreja, é estabelecido com precisão pela Congregação <sup>(94)</sup> para o candidato salesiano à vida sacerdotal. 292

Esse elemento específico deve encontrar-se presente ao longo de todo o processo formativo conforme a natureza das diversas fases, embora receba um cuidado especial por ocasião dos estudos teológicos.

As Constituições <sup>(95)</sup> e o CGE <sup>(96)</sup> indicam-nos algumas características do Salesiano sacerdote que nos podem orientar na sua formação.

#### *Situação*

293

Com relação à formação sacerdotal dos Salesianos há presentemente na Congregação uma variedade de situações: *estudantados* teológicos, grupos de estudantes de teologia que frequentam centros de estudos não salesianos (Universidades católicas, Centros inter-religiosos, Seminários...) e até, aqui e acolá, jovens Irmãos inseridos em casas quaisquer sem cuidados especiais <sup>(97)</sup>.

Os *estudantados*, de certo não tão cheios como outrora, prestam, malgrado inevitáveis defeitos, um bom serviço. As tensões de anos atrás desapareceram em boa parte e o bom andamento de tais institutos é condicionado em grande parte pelo pessoal docente e formativo que neles trabalha <sup>(98)</sup>.

(93) cf. Const. 103

(94) cf. ACGE 660

(95) Const. 35.36

(96) ACGE 141-144

(97) RRM 159

(98) RRM 160

A situação dos numerosos *grupos de estudantes* que freqüentam centros salesianos e não salesianos varia muito de grupo para grupo e de lugar para lugar. Onde existem bons formadores (que talvez lecionam nos centros de estudo) pode-se dizer que estamos em geral satisfeitos. Em tais casos são vários os aspectos positivos: o contacto com estudantes de outras Congregações desperta nos nossos um sentido mais vivo de pertença à nossa Sociedade e comunica aos outros as nossas riquezas espirituais; tem-se a possibilidade de uma visão mais ampla da Igreja local e do mundo real. Mas o centro apresenta por vezes deficiências, ou então os responsáveis do grupo não são capacitados; ou ainda a comunidade em que o grupo se acha inserido não contribui por um conjunto de motivos para a formação desse jovens <sup>(99)</sup>.

Da situação emergem alguns problemas:

- falta de específica formação sacerdotal salesiana: alguns Irmãos sentem-se simplesmente padres; outros não chegam a ver a especificidade sacerdotal na sua vida salesiana <sup>(100)</sup>;
- falta de seriedade, pastoralidade e salesianidade nos estudos;
- dificuldade das relações comunidade formadora-centro de estudos <sup>(101)</sup>.

## DELIBERAÇÕES

### 294 a. Características da formação sacerdotal do Salesiano padre

**Convencido da necessidade de salientar a especificidade salesiana dos nossos candidatos ao sacerdócio o CG21 indica para a “Ratio Institutionis” os seguintes conteúdos e confia-os nomeadamente aos formadores e aos Irmãos interessados, como objeto de aprofundamento e reflexão constante:**

- **ressaltar a figura de Cristo pastor, do qual o Salesiano, como Dom Bosco, é testemunha para os jovens necessitados, especialmente na pregação do Evangelho e na admi-**

(99) RRM 161

(100) cf. Sch Prec 447.479

(101) cf. Sch Prec 480

nistração dos sacramentos particularmente da Eucaristia e da Penitência <sup>(102)</sup>;

- aprofundar o sentido eclesial de unidade e comunhão com a Igreja, sobretudo com o Papa e os Bispos, acolhendo com docilidade o seu magistério e ajudando os jovens e os fiéis a aceitarem os seus ensinamentos <sup>(103)</sup>;
- viver o ministério sacerdotal dentro e de dentro da comunidade local e inspetorial <sup>(104)</sup> em complementariedade recíproca com o Salesiano coadjutor;
- cultivar-lhe a capacidade de discernir nos acontecimentos e pessoas a vontade de Deus, preparando-o para a animação e direção espiritual, especialmente dos jovens;
- desenvolver a sensibilidade própria do espírito salesiano pela dimensão catequística <sup>(105)</sup>, vocacional <sup>(106)</sup> e mariana <sup>(107)</sup> no exercício do seu ministério sacerdotal;
- criar a consciência de que, para ele, o sacerdócio é uma dimensão específica de sua vocação salesiana, presente em todas as suas atividades, sendo ele, como Dom Bosco, padre sempre e em toda a parte <sup>(108)</sup>.

#### b. Formação teológico-pastoral

295

Haja uma séria formação teológico-pastoral com os estudos prescritos pela Igreja <sup>(109)</sup>, com uma duração mínima de quatro anos, ordenados e desenvolvidos segundo a nossa específica intencionalidade vocacional. Cuide-se particularmente dos estudos de salesianidade com explícita referência à figura de Dom Bosco padre. Não se permitam compromissos e estudos outros que os afastem do trabalho específico desse período formativo.

#### c. Prática pastoral

Uma prática pastoral precisa, programada e devidamente avaliada com a presença orientadora dos formadores prepare o salesiano para ser sacerdote:

296

(102) cf. Const. 36.41

(103) cf. Const. 44.128

(104) cf. Const. 34

(105) cf. Const. 20

(106) cf. Const. 29.107

(107) cf. Const. 65

(108) cf. Const. 36

(109) cf. "La Formazione Teologia dei futuri sacerdoti", lettera della S. C. per l'Educaz. Cattolica, 1976

- no meio dos jovens a serviço da missão da comunidade inspetorial;
- encarnado no seu contexto social e eclesial;
- capaz de assumir as responsabilidades de animação na Família Salesiana <sup>(110)</sup>.

**297** d. Comunidade formadora e centro de estudos

Valem para esta fase as normas estabelecidas para o imediato pós-noviciado a respeito dos tipos de estruturas possíveis <sup>(111)</sup>. As relações entre comunidade formadora e centros de estudo sejam bem precisadas para cada caso de maneira a assegurar as exigências específicas de ambas.

**298** e. Identidade do Salesiano sacerdote

O CG21 reconhece que o aprofundamento da identidade do Salesiano sacerdote na linha das Constituições (art. 35-36) e do CGE (141-144) tornará mais fácil o trabalho da formação sacerdotal do Salesiano padre. Pede ao Dicastério para a formação que nos próximos anos continue a aprofundar este ponto.

## **2.2 Formação do Salesiano coadjutor**

- 299** A especificidade do salesiano coadjutor na comum vocação religioso-salesiana exige que se aprofunde a laicidade consagrada numa única formação de base. Portanto, embora seja plenamente válido para o Salesiano coadjutor quanto neste documento se afirmou sobre as fases da formação nos n.ºs 262-291, devemos acrescentar ainda uma palavra sobre a formação específica.

Ao passo que para o candidato à vida sacerdotal a Congregação é chamada a precisar o currículo formativo já estabelecido em linhas gerais pela Igreja, “para o Coadjutor trata-se muitas vezes de potencializar, senão de criar, a praxe forma-

(110) cf. Const. 5

(111) cf. n. 282-283 deste Documento

tiva que garanta o desenvolvimento harmonioso e integral da sua personalidade humana e religiosa tendo em vista a missão apostólico-educativa que são chamados a cumprir no seio da Congregação <sup>(112)</sup>.

O CG19 <sup>(113)</sup>, o CGE <sup>(114)</sup> e o Dicastério para a formação <sup>(115)</sup> estabeleceram normas e orientações a respeito. O CMSC <sup>(116)</sup> estudou com profundidade o argumento, esclarecendo-o e enriquecendo-o.

Toda a formação recebe a sua orientação específica da natureza da vocação salesiana <sup>(117)</sup>. É necessário, pois, ter presente quanto afirma o documento do CG21 sobre o Salesiano coadjutor ao tratar da sua identidade e da sua ação apostólica.

Devemos tomar consciência da urgente necessidade de uma formação adequada e atualizada para o Salesiano coadjutor <sup>(118)</sup>: deve considerar-se problema absolutamente prioritário.

### *Situação*

300

Não obstante as orientações do CGE e de outros documentos sucessivos, os CI 77 reconhecem que estamos ainda longe de uma preparação adequada do Salesiano coadjutor.

Iniciativas houve de várias espécies e algumas realizações promissoras. Bom número de Inspetorias preocupou-se com o problema nos Capítulos inspetoriais e aprovou diversos programas para a formação dos Salesianos coadjutores, mas no conjunto verifica-se insuficiente preparação, cultural e pastoral, apropriada às exigências religiosas e apostólicas de hoje <sup>(119)</sup> e aos novos misteres que a Congregação confia ao Salesiano coadjutor.

Houve dificuldades para providenciar após o noviciado adequada formação não somente técnico-profissional, mas também religiosa, apostólica e salesiana <sup>(120)</sup>. Quando na realidade

(112) ACGE 660

(113) cf. ACS 244 p. 71-75

(114) cf. ACGE 660.688.692d.701b

(115) cf. "Formazione salesiana", Roma 1973, p. 28-35

(116) cf. ACMSC p. 375-478 e 558-562

(117) cf. Const. 100

(118) cf. ACMSC p. 19

(119) Sch Prec 382

(120) RRM 158

o Salesiano coadjutor é chamado a ser sobretudo educador e apóstolo salesiano.

De modo geral faltam ainda na Congregação novas experiências concretas e talvez também programas, conteúdos, tempos e modos de formação que possam orientar e servir de base aos diversos Diretórios inspetoriais da formação <sup>(121)</sup>.

A grande diversidade de funções do Salesiano coadjutor na comunidade salesiana e também o escasso número de vocações tornam difícil uma programação formativa bem como a sua realização <sup>(122)</sup>.

## DELIBERAÇÕES

### 301 a. Currículo formativo

**As possibilidades concretas de viver na Congregação a laicidade consagrada são múltiplas e variadas. Essa multiformidade exige que os Diretórios inspetoriais da formação prevejam um currículo formativo sério, mas flexível e adaptável quer à natureza própria das diversas tarefas, quer às possibilidades concretas dos candidatos.**

**Quando a idade ou a preparação cultural do Salesiano coadjutor o exigirem, o Inspetor com o seu Conselho pode adaptar o currículo comum a essas situações particulares.**

### 302 b. Algumas características da formação laical do Salesiano coadjutor

**O CG21 assinala alguns elementos específicos da formação do Salesiano coadjutor, que se devem ter presentes em todas as fases e constantemente integrar a nível de estudo-reflexão e de prática-experiência:**

- **uma formação religioso-salesiana que ajude a compreender e garantir sempre melhor o sentido e o valor da laicidade consagrada na Congregação salesiana. No progressivo aprofundamento da espiritualidade salesiana procure-se desenvolver sobretudo os aspectos específicos da sua**

(121) ACMSC p. 559, prop. 19; Sch Prec 405

(122) cf. RRM 158

laicidade consagrada <sup>(123)</sup>, e a sua recíproca complementariedade com o Salesiano sacerdote dentro da comunidade salesiana <sup>(124)</sup>;

- uma formação que tenda a fazer do Salesiano coadjutor um educador salesiano leigo <sup>(125)</sup>. Por isso é necessário oferecer a todos os Salesianos coadjutores, segundo as suas funções, adequada preparação pedagógica, humanista e salesiana <sup>(126)</sup>;
- uma formação teológico-catequística suficiente para aprofundar o sentido da própria vocação religiosa e apostólica, para melhor compreender a presença de Deus nas realidades do mundo em que se acha inserido e para testemunhá-la e anunciá-la com coerência de vida e ação <sup>(127)</sup>.
- uma preparação técnico-profissional que lhe dê, conforme as próprias possibilidades e o caráter educativo-pastoral da sua vocação, competência pelo menos igual à de um leigo que na sociedade civil exerça a mesma profissão <sup>(128)</sup>;
- uma educação social-política que o prepare para a ação educativa específica, particularmente no mundo do trabalho <sup>(129)</sup>.

#### c. O imediato pós-noviciado

303

É desejável que clérigos e coadjutores levem vida comum na mesma comunidade formadora <sup>(130)</sup> onde vêm valorizadas as duas formas da única vocação salesiana.

É conveniente que os estudos técnico-profissionais sejam acompanhados de uma preparação filosófica, pedagógica e catequística necessária para o apostolado dos Salesianos coadjutores e proporcionada às diversas situações.

#### d. Formação superior

304

Concluída a experiência apostólica e formativa do tirocínio, o Salesiano coadjutor que continua os estudos a nível supe-

(123) cf. n. 186-191

(124) cf. n. 294

(125) cf. Reg. 92

(126) cf. ACGE 688

(127) cf. ACGE 688, 701b

(128) ACMSC p. 560, prop. 19.3b

(129) cf. ACMSC p. 560, prop. 19.3a

(130) cf. n. 281-284



rior, deve encontrar os meios e as facilidades necessárias <sup>(131)</sup>. Muito importante é a escolha do centro de estudos e de um ambiente comunitário particularmente rico de experiências salesianas e de reflexão vocacional.

Essa formação deve ser acompanhada, ou seguida imediatamente, de estudos teológicos e salesianos proporcionados aos estudos técnico-científicos feitos <sup>(132)</sup> para ajudar o Salesiano coadjutor na progressiva maturação da sua vida religioso-apostólica <sup>(133)</sup>.

### 305 e. Os formadores

Por fidelidade ao carisma de fundação os formadores devem procurar conhecer, apresentar e fazer apreciar melhor a identidade salesiana nas duas dimensões da vocação religioso-salesiana: a laical e a sacerdotal <sup>(134)</sup>. Isto se faça sobretudo ao longo de todo o período formativo:

- o Salesiano coadjutor deve estar presente, sempre que possível, nas estruturas de formação não somente com funções de formação cultural e técnica, mas sobretudo com empenhos de formação para a vida religiosa e salesiana. Por isso, nos próximos seis anos tenha-se especial cuidado na preparação de Salesianos coadjutores capazes de desempenhar convenientemente a função de formadores;
- o Salesiano sacerdote que participa do processo formativo do Salesiano coadjutor tenha presentes as características laicais dessa vocação específica a fim de saber compreender, promover e fazer crescer eficazmente o jovem chamado por Deus para seguir a Cristo na laicidade consagrada salesiana.

### 306 f. fter pós-capitular

Nos próximos anos o Inspetor com o seu Conselho, através da Comissão inspetorial para a formação, programe com particular cuidado os diversos elementos do currículo formativo do Salesiano coadjutor, integrando-os no Diretório inspetorial da formação.

(132) cf. CGE 688

(133) cf. "Gli studi e la formazione intellettuale del Salesiano", Roma 5.8.77 n. 94-95

(134) cf. ACGE 184. 2

(131) cf. Reg. 82

## TERCEIRA PARTE

### A FORMAÇÃO PERMANENTE

#### 1. A SITUAÇÃO ATUAL

A rapidez atual das transformações sócio-culturais evidencia em alguns Salesianos formas de inaptidão educativa e apostólica e de desgaste da vida consagrada que demonstram a necessidade urgente de uma renovação pessoal e comunitária <sup>(135)</sup>. 307

Para atender tal urgência e aplicar as deliberações do CGE <sup>(136)</sup>, o Conselho Superior, as Inspetorias, os Grupos de Inspetorias e as comunidades locais realizaram certo número de iniciativas de formação permanente <sup>(137)</sup>.

Algumas iniciativas e experiências podem considerar-se bem sucedidas, outras tiveram resultado menos satisfatório <sup>(138)</sup>.

Entre as causas das deficiências podem-se apontar: falta de mentalização dos Salesianos e das comunidades que têm ainda um conceito estático da formação ou se acham presos a formas de trabalho que os esvaziam interiormente; certo equívoco pelo qual a formação permanente é vista somente como atualização cultural; número insuficiente e limitações dos cursos; falta de tempo para frequência e assimilação; a falta de animadores e peritos <sup>(139)</sup>.

Por isso o CG21 julga necessário repropor sistematicamente o assunto.

(135) RRM 71.177; "Formazione Salesiana", Doc. del Dicastero per la Formazione, 1973 n. 646

(136) ACGE 690f. 701; Const. 118; Reg. 93.94; "Formazione salesiana" n. 313

(137) RRM 7.164, 165, 166; numerosos Atos dos CI 77; RDF 3,13; 4,2; 5,3

(138) RRM 165.166

(139) RRM 76. 166; RDF 5,3

## 2. LINHAS DE REFLEXÃO

### 308 2.1 O conceito de formação permanente

A formação não é, ou quando menos não é apenas uma determinada estrutura formativa, nem uma etapa provisória da vida. Não se esgota, por conseguinte, nos cursos de requalificação e atualização teológica, pastoral e profissional, ainda que necessários.

Não é sequer uma fase ulterior da primeira formação, embora a pressuponha.

A formação permanente é um princípio organizador que inspira e orienta a formação ao longo de todo o período da vida.

Formação e cultura pessoal concebem-se hoje mais como capacidade indefinida de aprender frente à vida, do que como aquisição de noções.

Assim sendo a formação permanente comporta:

- uma continuidade essencial durante toda a vida do processo formativo, do crescimento da pessoa e da sua inserção construtiva na sociedade;
- uma atitude de conversão permanente, no discernimento da voz do “Espírito que renova a face da terra”;
- um empenho pessoal e comunitário para renovar continuamente a própria fidelidade dinâmica e criativa, no hoje da história, ao ideal de Dom Bosco, para ir aos jovens com uma proposta educativa adequada e atual <sup>(140)</sup>.

Conquanto seja antes de tudo uma atitude pessoal e um empenho comunitário geral, não pode reduzir-se a simples estado de ânimo. Ela compromete o Salesiano individualmente e as comunidades, e concretiza-se em atividades determinadas, pessoais e comunitárias, em estruturas mestras, num clima de animação salesiana e de viva participação comunitária.

### 2.2 Motivações

309 A formação permanente é necessária por diversos motivos:

- o carácter evolutivo e dinâmico da personalidade humana impõe constante abertura quer a nível de síntese doutrinal quer de projeto de vida;

(140) ACGE 659; Const. 118

- a vida cristã é de sua natureza um crescimento contínuo em Cristo, na atenção vigilante ao Espírito, presente nos acontecimentos da história, os quais esperam de nós uma decifração e uma resposta de fé; a própria Igreja acha-se em estado de contínua renovação;
- a vocação salesiana, voltada para a juventude, isto é, para a parte da humanidade que mais que qualquer outra é sempre nova e imprevisível, exige criatividade e dinamismo sempre renovados.

Mas hoje é para nós particularmente urgente pelo fato que: **310**

- os ritmos sempre mais acelerados das transformações do mundo em que vivemos nos provocam de maneira muitas vezes inquietante e nos apresentam perguntas que exigem respostas exatas a nível pessoal;
- sob o estímulo do progresso técnico, a rapidez e a continuidade das informações levaram a uma sociedade e a uma cultura pluralista na qual é indispensável constante confrontação crítica sobre a base do projeto de vida escolhido;
- as próprias transformações solicitam-nos a contínua renovação a fim de manter legível o nosso testemunho e eficiente o nosso serviço apostólico;
- as funções formativas confiadas pelo CGE a toda a comunidade inspetorial impõem-lhe a urgência de um reabastecimento espiritual e apostólico e de uma atualização doutrinal que a torna deveras formadora.

### 2.3 O sujeito **311**

O sujeito da formação permanente é antes de tudo a pessoa do Salesiano. Nada poderá substituir-se ao seu empenho livre e convicto. Ninguém poderá percorrer por ele o itinerário da renovação.

Sujeito da formação permanente é além disso a comunidade salesiana enquanto educadora dos seus membros, mas também enquanto necessitada ela própria de contínua renovação na fidelidade a Dom Bosco e de discernimento do Espírito.

A comunidade salesiana é sujeito de formação permanente na sua essencial relação educativa com os jovens. É essa relação que estimula a renovação também espiritual, que ofe-

rece motivações, critérios de verificação e indicação de atualização.

## 2.4 Objetivos

- 312** Objetivos da formação permanente são por conseguinte: a renovação dos Irmãos individualmente, a reatualização da sua vocação salesiana, da sua eficiência apostólica, da sua maturidade humana (mentalidade aberta e crítica, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e diálogo, oblatividade, criatividade, etc.).

A formação permanente propõe-se além disso a renovação da comunidade como tal na comunhão fraterna, na capacidade de anúncio e de testemunho, na inserção orgânica numa pastoral de conjunto.

## 2.5 Áreas da formação permanente

- 313** A formação permanente, como esforço de crescimento vital, abrange todos os aspectos da personalidade do Salesiano, e conseqüentemente:
- a espiritualidade mediante um aprofundamento da fé dirigido a uma contínua conversão e à busca da plenitude vocacional;
  - a identidade salesiana, portanto o projeto religioso-apostólico de Dom Bosco e o seu método pedagógico pastoral <sup>(141)</sup>;
  - o âmbito teológico-pastoral, a dinâmica de comunidade, a hodierna condição juvenil;
  - a profissionalidade, as novas metodologias operativas e o repensamento de mentalidade que comportam.

(141) ACGE 670

### 3. ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

#### 3.1 Critérios de organização

**As iniciativas, estruturas e programas para fomentar a formação permanente inspiram-se nestes critérios:** 314

**3.1.1 Unidade e descentralização segundo as normas das Constituições<sup>(142)</sup>. A qualidade formativa e salesiana das iniciativas de formação permanente deve ser garantida pela assistência, orientação e decisões oportunas do Conselho Superior. Caberá a ele aprovar a criação dos Centros interinspetoriais e inter-regionais.**

**As Regiões e as Inspetorias respectivamente, programam a execução e a adaptação local e por elas se responsabilizam segundo as exigências reais da própria situação e cuidando do patrimônio carismático da unidade.**

#### 3.1.2 Continuidade e gradualidade<sup>(143)</sup>. 315

**A formação permanente do Salesiano deve desenvolver-se sem rupturas, sem soluções de continuidade ou negação da formação recebida. Isso deve resultar claro tanto nos conteúdos doutrinários, de vida espiritual, quanto no método, linguagem e formas didático-pedagógicas, sem que por isso se reduza a pura repetição ou ampliação do currículo inicial.**

#### 3.1.3 Caráter prático e vital<sup>(144)</sup> 316

**O protagonista da formação permanente é um indivíduo inserido na vida concreta. Dificuldades, possibilidade de crescimento e funções são condicionadas pela sua situação. A programação e o método da formação permanente devem atender essa instância, e as finalidades propostas devem referir-se especialmente a ela.**

(142) Const. 106

(143) ACGE 660.691

(144) ACGE 671

**317 3.1.4 Salesianidade <sup>(145)</sup>**

**A vocação salesiana deve ser o tema unificador e qualificador da formação permanente e na totalidade dos conteúdos e perspectivas ocupe um lugar de relevo.**

**3.2 Responsabilidade aos vários níveis****318 3.2.1 O Salesiano**

**Cada Irmão como responsável pelo crescimento próprio e da comunidade em que vive e age, reforce ou eventualmente recupere com oportuno programa de vida a capacidade e o hábito da leitura sistemática, do estudo das ciências próprias da sua missão, a disposição à oração pessoal, à meditação, à direção espiritual e à liturgia penitencial <sup>(146)</sup>.**

**Nesse trabalho será fraternalmente assistido pela Congregação através dos vários responsáveis. Estes acompanham o empenho ordinário do crescimento e provêm às iniciativas indispensáveis.**

**3.2.2 Nas iniciativas ordinárias têm especiais responsabilidades:**

**319 a. O Diretor. Sendo a comunidade local o lugar ordinário da formação permanente, a figura do Diretor, o seu testemunho, ação e mentalidade têm importância decisiva. A sua tarefa de animação religiosa e pastoral e de direção espiritual ocupe lugar privilegiado no desenvolvimento do seu serviço, em relação aos demais compromissos <sup>(147)</sup>.**

**b. O Inspetor. Cabe-lhe animar a vida religiosa e cuidar da formação integral e permanente dos irmãos<sup>(148)</sup>. Para tanto:**

**— apóie com o contacto pessoal o empenho de renovação dos Irmãos;**

**— programe com o seu Conselho as atividades e iniciativas que dizem respeito à formação permanente dos Irmãos e a qualificação dos formadores e animadores, especialmente dos Diretores <sup>(149)</sup>;**

(145) ACGE 660; Const. 100

(146) ACGE 659

(147) ACGE 672; Const. 182; Reg. 153.155.157

(148) Const. 168

(149) ACGE 690f

— zele pelo cumprimento dessa programação seguindo de modo particular a vida ordinária das comunidades locais <sup>(150)</sup>.

c. Animadores-formadores. A formação permanente requer pessoas preparadas para essa função e, ao menos a nível interinspetorial, com possibilidade de dedicar-se a ela por tempo integral.

d. Pessoal salesiano qualificado. O pessoal salesiano qualificado considere este serviço aos Irmãos como prioritário com relação a outros trabalhos ocasionais e além das próprias obrigações.

3.2.3 Nas iniciativas extraordinárias e para a animação em campo mais vasto:

a. Os Conselheiros regionais. São responsáveis, com os Inspectores interessados, pela atuação dos programas interinspetoriais de formação permanente. Favoreçam, pois, maior colaboração e coordenação entre as Inspetorias. 320

b. O Conselheiro para a formação. “Cabe-lhe o cuidado e a responsabilidade da formação integral e permanente do Salesiano” <sup>(151)</sup>. De acordo com o respectivo Regional exige das Inspetorias a programação e a atuação de linhas práticas respeitantes a formação permanente dos Irmãos; tenha especial cuidado do andamento dos Centros de formação permanente e das casas de espiritualidade.

c. O Reitor-Mor. Como pai e centro de unidade, promove constante e renovada fidelidade à vocação salesiana <sup>(152)</sup>. O que comporta também a função de animar os Irmãos na formação permanente. E o fará com o governo ordinário, com o magistério (palestras e circulares), com contactos, visitas e encontros com grupos e pessoas <sup>(153)</sup>.

### 3.3 Estruturas

3.3.1 Inclua-se nos documentos normativos da formação salesiana (Ratio Institutionis, Ratio Studiorum, Diretórios Inspetoriais) um capítulo sobre a formação permanente. O tra- 321

(150) Reg. 93

(151) Const. 139

(152) ACGE 714. 719; Const. 129

(153) ACGE 701



tado sobre a formação inicial assuma a perspectiva da formação permanente como princípio organizador e orientador.

- 322 3.3.2 A Comissão inspetorial para a formação compete também a programação da formação permanente dos Salesianos e a sua atuação sob a dependência do Inspetor e do seu

Conselho.

- 323 3.3.3 As Regiões, os Grupos lingüísticos, ou as Conferências inspetoriais tenham, segundo a possibilidade e conveniência, seu Centro de formação permanente. As iniciativas interinspetoriais que nele se desenvolvem estão sob a responsabilidade dos Inspetores da Região ou Conferência interessada, do Conselheiro regional e do Conselheiro para a formação.

- 324 3.3.4 O Centro "Salesianum" de Roma tenha como uma das suas tarefas específicas a de preparar Diretores e Animadores para os outros Centros regionais.

- 325 3.3.5 Para os cursos de formação permanente dos Irmãos pode-se aproveitar também dos Centros inter-religiosos, mormente quando a inserção na pastoral da Igreja local o aconselhe, e a presença dos Salesianos comporte um intercâmbio enriquecedor com os outros religiosos.

### 3.4 Linhas de ação

#### 3.4.1 A nível local

- 326 a. Faça-se da comunidade local o lugar privilegiado da formação permanente evitando qualquer dicotomia ou descontinuidade entre paradas fortes e vida de comunidade. A vida de comunhão e trabalho apostólico é ocasião contínua de desenvolvimento pessoal. A comunidade apóia este processo valorizando e enriquecendo todos os tempos, meios e aspectos comunitários que nos levam a maior compreensão e profundidade da nossa vocação <sup>(154)</sup>.

(154) Const. 100

Deles citamos:

- os tempos de oração comunitária, meditação participada, reflexão sobre o Evangelho e revisão de vida; os retiros mensais e trimestrais;
- os momento de participação e de co-responsabilidade (Conselho, Assembléia, reuniões) e de comunicação comunitária;
- as ocasiões de aprofundamento salesiano como o colóquio com o Diretor, as conferências <sup>(155)</sup>, as boas-noites;
- a comunicação com a comunidade inspetorial e com a Congregação mediante a leitura em comum e comentada das comunicações do Inspetor e das diretrizes do Reitor-Mor;
- a participação nos interesses da Igreja mediante o conhecimento pessoal e comunitário das suas orientações.

b. As comunidades locais deverão programar a própria atividade de maneira a garantir aos Irmãos a participação nos tempos de oração, reflexão em comum e também “o tempo necessário para uma atualização pessoal contínua” <sup>(156)</sup>. 327

c. A comunidade favoreça o empenho do Irmão com meios oportunos: ocasiões de intercâmbio a nível de estudo, participação em conferência e encontros pastorais, adesão às propostas de formação da Igreja local, aprendizado e exercício sistemático de comunicação (training de comunicação), biblioteca funcional atualizada, um ambiente comunitário reservado <sup>(157)</sup>, que favoreça o clima de recolhimento, oração e trabalho pessoal. 328

d. A comunidade local favoreça também a formação dos Irmãos mediante os encontros de reflexão e as experiências religiosas com os jovens e os outros destinatários da nossa missão. 329

(155) cf. Reg. 157

(156) Reg. 93

(157) Reg. 39

### 3.4.2 A nível inspetorial

- 330 a. Os Inspectores e os Delegados, ao apresentarem os documentos capitulares, ponham em evidência a importância da formação permanente. A Comissão inspetorial para a formação continue depois o trabalho mediante oportunas intervenções.
- 331 b. Meios e ocasiões ordinárias a nível inspetorial são as reuniões dos Diretores, Ecônomos, Animadores pastorais e de outros Irmãos. Nelas, além de tratar de aspectos administrativos e organizacionais, haja também a preocupação com a vida religiosa e com o progresso espiritual e doutrinal dos Salesianos.
- 332 c. Os Exercícios Espirituais têm particular eficácia sobre o crescimento pessoal e a comunhão inspetorial e devem ser valorizados mediante a preparação dos Irmãos, e a atualização das formas e dos Animadores.
- 333 d. A Inspeção programe também encontros breves segundo as próprias possibilidades para favorecer o esforço de formação permanente (por exemplo, sobre temas bíblicos, catequísticos, pastorais, de vida religiosa, salesianidade, etc.).
- 334 e. A Inspeção cuidará de maneira particular dos sacerdotes que se encontram nos primeiros anos de ministério: além do acompanhamento pastoral providenciará uma ulterior preparação nas disciplinas próprias do sacerdote salesiano: catequese, pastoral juvenil, etc. Tome-se análoga providência em relação aos salesianos coadjutores nos primeiros anos da sua inserção plena no trabalho pastoral.
- 335 f. Ofereça-se periodicamente a todos os Salesianos, após a profissão perpétua, a possibilidade de um tempo de conveniente duração para a renovação da sua vida religiosa e pastoral. As Inspeções na sua programação de trabalho tenham em conta essa exigência. Cada Irmão responda generosamente a este apelo de formação para o bem próprio e da comunidade.

- g. Dê-se prioridade no próximo sexênio ao tema da salesianidade e ao estudo das Constituições.** 336
- h. Cada Inspetoria ou Grupo de Inspetorias providencie no próximo triênio a preparação de peritos em salesianidade aproveitando do serviço da UPS.** 337
- i. A formação permanente requer o redimensionamento das obras e das atividades como fato de crescimento qualitativo. O CG21 confirma a necessidade de aplicar os critérios de redimensionamento dados pelo CGE também para possibilitar a formação permanente dos Irmãos.** 338
- 3.4.3 A nível regional e mundial**
- a. Programem-se para o próximo triênio cursos longos no "Salesianum" de Roma para Diretores e Animadores de Centros regionais de formação permanente.** 339
- b. O Conselho Superior organizará periodicamente iniciativas tendentes à qualificação específica dos Inspetores para o seu papel de animadores das comunidades inspetoriais.** 340
- c. A qualificação específica dos Diretores será feita mediante iniciativas interinspetoriais organizadas, ao menos cada três anos, sob a coordenação da Conferência ou do Regional com os Inspetores interessados.** 341
- d. As Conferências ou Grupos lingüísticos devem providenciar bibliografia salesiana suficiente e atualizada na própria língua. É também desejável a formação, a nível regional, de grupos de estudos salesianos, com possibilidade de serviços e publicações.** 342

